## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE Nº 3902/75

INTERESSADA: SÍLVIA DE CAMARGO PIGOZZO

ASSUNTO : Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no

exterior

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE N° 2934/75; CSH; Aprov. em 15/10/75; Comunicado ao Pleno em 12/10/75

## I - RELATÓRIO

- 1. <u>HISTÓRICO</u>: Sílvia de Camargo Pigozzo, filha de Silvino Pigozzo e de Nair Maria de Camargo Pigozzo, nascida aos 06 de outubro de 1958, em Itapeva, SP, residente e domiciliada em Campinas, na Av. Francisco José Camargo de Andrade, 326, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de vida escolar ao nível de conclusão do primeiro semestre da primeira série do segundo grau.
- 1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:
  - a) após o término do curso primário, concluiu da 5ª à 8ª séries do ensino do primeiro grau no Colégio Estadual "Barão de Ataliba Nogueira", em Campinas;
  - b) a seguir, frequentou durante o primeiro semestre de 1975 a Titusville High School, Titusville, Flórida, Estados Unidos da América.
- 2. APRECIAÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da lei federal  $n^{\circ}$  4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.
- 2.1. O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por SILVIA DE CA-MARGO PIGOZZO, ao nível do primeiro semestre da primeira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola de sua matrícula. A escola considerará, para fins de frequência e notas, apenas o segundo semestre de 1975.

São Paulo, 15 de outubro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

PROCESSO CEE Nº 3902/75 PARECER CEE Nº 2934/75; Fls.2

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 15 da outubro de 1975 a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente